



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

## **Carta Precatória Cível** **0010250-33.2023.5.18.0011**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 06/03/2023

**Valor da causa:** R\$ 48.086,83

**Partes:**

**AUTOR:** TIAGO ALVES BARROSO

**ADVOGADO:** REGIANE SOARES DE CASTRO AMUI

**ADVOGADO:** ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA

**RÉU:** AUREANO SILVA LINS

**TERCEIRO INTERESSADO:** Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas do Município de Trindade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
**CartPrecCiv 0010250-33.2023.5.18.0011**  
AUTOR: TIAGO ALVES BARROSO  
RÉU: AUREANO SILVA LINS

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

**Data do 1º Leilão: 21/05/2024 às 14h00min**

**Data do 2º Leilão: 21/05/2024 às 15h00min**

A Exma. Dra. **NARAYANA TEIXEIRA HANNAS**, Juíza Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico [www.arrematagem.com.br](http://www.arrematagem.com.br) e presencial no endereço localizado à Rua 18, nº 110, sala 04, Edifício Business Center, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a **50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução** referente aos autos do processo acima mencionado.

**BEM:** UM LOTE DE TERRAS DE NÚMERO 06, DA QUADRA 69, SITUADO NA RUA ES-39, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SCALA", NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, COM A ÁREA DE 250 METROS QUADRADOS, MEDINDO: 10 METROS DE LARGURA NA FRENTE E IGUAL MEDIDA NA LINHA DO FUNDO; POR 25 METROS DE COMPRIMENTO POR AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO À DIREITA COM O LOTE 07, À ESQUERDA COM O LOTE 05 E NA LINHA DE FUNDO COM O LOTE 21. CONFORME AV. 3-47.486, DE 23/08/2022, NO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI CONSTRUÍDA UMA CASA RESIDENCIAL (TIPO PADRÃO) COM 37,10 METROS QUADRADOS, POSSUINDO UM TOTAL DE 06 CÔMODOS, ASSIM DISCRIMINADOS: 02 QUARTOS, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E 01 HALL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: PISO NO MATERIAL CERÂMICO, ESTRUTURA DE ALVENARIA, REVESTIMENTO INTERNO NO LÁTEX, REVESTIMENTO EXTERNO NA TEXTURA, FORRADA COM FORRO DE PVC, INSTALAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA INTERNA E COBERTURA NO MATERIAL CERÂMICO.

Será reservado ao cônjuge não executado **Sra. Márcia Ferreira de Freitas Lins, na proporção de 50% (cinquenta por cento)**, sua cota parte sobre o valor da arrematação.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**LANCE MINIMO:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Não informado.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua ES-39, Quadra nº 69, Lote nº 06, Jardim Scala, Trindade/GO

**ÔNUS:**

**47.486-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** em favor do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com saldo devedor no valor de R\$ 59,61 (cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), em 29 de novembro de 2022;

**47.486-INDISPONIBILIDADE NOS AUTOS nº 0010259-17.2016.5.18.0083**, em favor de Ivanilson Cardoso das Flores, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO;

**47.486-INDISPONIBILIDADE NOS AUTOS nº. 0010175-13.2016.5.18.0181**, em favor de Leandro José da Silva, em trâmite na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO;

**47.486-INDISPONIBILIDADE NOS AUTOS nº. 0010111-49.2016.5.18.0004**, em favor de Cleomar José de Faria, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO;

**47.486-PENHORA NOS AUTOS nº. 0010713-34.2015.5.18.0082**, em favor de Jodeon Soares de Almeida, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO;

**47.486-PENHORA-NOS AUTOS Nº. 0010177-80.2016.5.18.018**, em favor de Tiago Alves Barroso, em trâmite na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO; outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO:** R\$ 48.086,83 (quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), em 19 de janeiro de 2023.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no auto de penhora.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS-DF sob o nº 155, NA MODALIDADE ON-LINE, onde será transmitido por meio do site [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão. Fica autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificados, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br) ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

A comissão dos leiloeiros, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 895 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Em caso de remição, acordo ou pagamento após a realização do leilão, fará jus o leiloeiro ao percentual de 5% sobre o valor da arrematação, à ser pago pelo Executado, conforme previsão contida no artigo 7º, parágrafo 3º da Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

A hasta pública somente será suspensa em caso de formalização de acordo ou pagamento integral do débito em execução, inclusive custas e contribuições previdenciárias (se houver). Após a confecção do auto de arrematação pelos leiloeiros, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, hipótese em que será assinado apenas pelos leiloeiros e, após, será submetido à apreciação do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

**DA PROPOSTA:** Considerado a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 120.000,00), será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC, observado o seguinte: até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 50% da avaliação; entrada de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidos pelo IPCA-E, mediante depósitos judiciais.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por quaisquer

ocorrências, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelos Leiloeiros Oficiais para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos dos Leiloeiros, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06 /2017.

**DA ARREMATACÃO:** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Intimem-se o EXECUTADO **AUREANO SILVA LINS (CPF: 797.637.741-87)** e seu(a) cônjuge se casado(a) for, das datas acima, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderão remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Elaborado por RAIMUNDO ARAUJO MELO FILHO, Servidor(a) desta Vara do Trabalho.

GOIANIA/GO, 23 de abril de 2024.

**NARAYANA TEIXEIRA HANNAS**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juntado em: 23/04/2024 15:07:59 - fdd4fc4  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24042313513572000000063442548?instancia=1>  
Número do processo: 0010250-33.2023.5.18.0011  
Número do documento: 24042313513572000000063442548